



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MATOS COSTA

Processo Administrativo Licitatório nº. 02/2024
Dispensa Física nº. 01/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DE MATOS COSTA – SC, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2024.

João Hoflinger
Presidente